



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº.48/2025

AUTORIA – Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO: Institui no Município de Apucarana o Banco de Serviços Voluntários, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei nº48/2025, que institui no Município de Apucarana o Banco de Serviços Voluntários.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, criar o Banco de Serviços Voluntários, visando possibilitar a conexão daqueles que oferecem algum tipo de serviço com entidades e instituições que procuram voluntários interessados.

O terceiro setor cumpre papel fundamental e indispensável no desenvolvimento social de um município, e em Apucarana essa realidade não é diferente.

As instituições e entidades privadas, sem fins lucrativos, que prestam serviço em nossa cidade dependem do trabalho voluntário de seus colaboradores e parceiros para funcionarem integralmente.

Com a disponibilização do Banco de Serviços Voluntários, no site da Câmara Municipal de Apucarana, a procura e oferta pelo serviço voluntário nas mais diversas áreas será facilitada.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 31 de março de 2025.

Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE



**Câmara Municipal
de Apucarana**

Assinado Digitalmente por:
MOISES TAVARES DOMINGOS
07/04/2025 11:55:24

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

Guilherme Mercadante Livoti
SECRETÁRIO

Moisés Tavares Domingos
RELATOR



**Câmara Municipal
de Apucarana**

Assinado Digitalmente por:
GABRIEL CALDEIRA
08/04/2025 09:41:46

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

Gabriel Caldeira
MEMBRO



**Câmara Municipal
de Apucarana**

Assinado Digitalmente por:
ADAN AUGUSTO LENHARO
FERNANDES
08/04/2025 15:28:22

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

Adan Lenharo Fernandes
MEMBRO





COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº48/2025

AUTORIA – Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO: Institui no Município de Apucarana o Banco de Serviços Voluntários, e dá outras providências.

Em análise, desta Comissão de *FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO*, o projeto de lei nº48/2025 de autoria do Vereador Moisés Tavares Domingos.

Passamos a exarar o seguinte Parecer:

TEOR DO PARECER :

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar o Banco de Serviços Voluntários, visando possibilitar a conexão daqueles que oferecem algum tipo de serviço com entidades e instituições que procuram voluntários interessados.

O terceiro setor cumpre papel fundamental e indispensável no desenvolvimento social de um município, e em Apucarana essa realidade não é diferente.

Muitas das instituições e entidades privadas, sem fins lucrativos, que prestam serviço em nossa cidade dependem do trabalho voluntário de seus colaboradores e parceiros para funcionarem integralmente.

Com a disponibilização do Banco de Serviços Voluntários, no site da Câmara Municipal de Apucarana, a procura e oferta pelo serviço voluntário nas mais diversas áreas será facilitada.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 31 de março de 2025.

Guilherme Mercadante Livoti
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO



Câmara Municipal
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
GABRIEL CALDEIRA
08/04/2025 09:40:24

Gabriel Caldeira

MEMBRO



Câmara Municipal
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
MOISES TAVARES DOMINGOS
07/04/2025 11:56:00

Moisés Tavares Domingos

RELATOR



Câmara Municipal
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
ELIANA DE LOURDES LIMA
ROCHA
07/04/2025 12:05:37

Eliana Rocha

MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA

| A casa do apucararense



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº48/2025

AUTORIA – Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO – Institui no Município de Apucarana o Banco de Serviços Voluntários, e dá outras providências, conforme específica.

Em análise, desta Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o projeto de lei nº48/2025 de autoria do vereador Moisés Tavares Domingos. Passamos a exarar o seguinte Parecer:

TEOR DO PARECER:

O presente Projeto de Lei visa criar o Banco de Serviços Voluntários, visando possibilitar a conexão daqueles que oferecem algum tipo de serviço com entidades e instituições que procuram voluntários interessados.

Sabe-se que o terceiro setor cumpre papel fundamental e indispensável no desenvolvimento social de um município, e em Apucarana essa realidade não é diferente.

As instituições e entidades privadas, sem fins lucrativos, que prestam serviço em nossa cidade dependem do trabalho voluntário de seus colaboradores e parceiros para funcionarem integralmente.

Com a disponibilização do Banco de Serviços Voluntários, no site da Câmara Municipal de Apucarana, a procura e oferta pelo serviço voluntário nas mais diversas áreas será facilitada.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 31 de março de 2025.



**Câmara Municipal
de Apucarana**

Assinado Digitalmente por:
MOISES TAVARES DOMINGOS
07/04/2025 11:56:25

Moisés Tavares Domingos

PRESIDENTE



**Câmara Municipal
de Apucarana**

Assinado Digitalmente por:
GABRIEL CALDEIRA
08/04/2025 09:41:04

Gabriel Caldeira
SECRETÁRIO

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

Tiago Cordeiro de Lima
MEMBRO



**Câmara Municipal
de Apucarana**

Assinado Digitalmente por:
SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA
07/04/2025 16:57:37

Sidnei de Oliveira

MEMBRO

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2025 11:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p3e7346c67f97a>.

